

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024 – Nº 2356

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5225, DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TARIFÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e conforme Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 753, de 18 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Tarifária do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, com finalidade de acompanhar e analisar as negociações entre as concessionárias e o Executivo Municipal para o estabelecimento das tarifas, linhas e trajetos do transporte coletivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 753/2008, com o seguintes membros:

Representantes da Comissão Tarifária

- Elma Rodrigues Perciliano Marchiori – Relator – Titular
- José Luiz Grillo – Suplente
- David Batista dos Santos – Titular
- Fábio Meirelles Farias dos Santos – Suplente
- Cynthia David Fontana – Titular
- Maria Aparecida Souza – Suplente

Art. 2º Serão atribuições da Comissão nomeada no artigo anterior:

I - Avaliar a metodologia e os procedimentos para cálculo tarifário estabelecidos no contrato de concessão do Transporte Coletivo vigentes no Município;

II - Analisar a planilha de custos das empresas concessionárias do transporte coletivo, observando a aplicação correta do percentual;

III - Proceder as negociações entre as concessionárias e o Executivo Municipal para o estabelecimento das tarifas, linhas e trajetos do transporte coletivo;

IV - Emitir pareceres técnicos sobre as propostas de tarifas, linhas e trajetos do transporte coletivo;

V - Elaborar relatório com as conclusões e recomendações relacionadas à metodologia e procedimentos para os cálculos tarifários do Transporte Coletivo;

VI - Elaborar e analisar demais documentos por solicitação do Chefe do Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de maio de 2024.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**RIVELINO ROSA**

*Presidente do Conselho*

DECRETO Nº 5226, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ALTERA OS DECRETOS Nº 4970/2023 E Nº 5021/2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado os Decretos nº 4970/2023 e nº 5021/2024 para nomear novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Vargem Alta, como a seguir:

**Representantes da Câmara Municipal de Vargem Alta**

Titular – Genezildo Fávero

**Representantes do Distrito de Jaciguá**

Titular – Marcos Tadeu Gabriel

**Representantes do Distrito de Prosperidade**

Titular – Cleyde Maria Marin

**Representantes do Distrito de São José de Fruteiras**

Titular – Roselane Pastor Conti

**Representantes do Distrito de Alto Castelinho**

Titular – Victorhugo Passabon Amorim

**Artes Visuais**

Titular – Rickson Moura da Silva

**Literatura e Biblioteca**

Suplente – Margarete das Graças Pizzol Pasti

**Patrimônio Cultural e Natural**

Titular – Marcos Vinício Ribeiro

Suplente – Janete Vilela da Paschoa

**Artes Musicais**

Suplente – Alison da Penha Gouvea

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de maio de 2024.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 5227, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**REGULAMENTA O ART. 31 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, PARA ALIENAÇÃO E/OU CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E INSTITUI O SISTEMA DE LEILÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ante a necessidade de regulamentação que disponha acerca dos procedimentos operacionais a serem adotados para realização de Licitação na modalidade Leilão;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, para alienação e/ou concessão de uso de bens móveis e imóveis, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração.

**Sistema de Leilão Eletrônico**

**Art. 2º** Fica instituído, para realização do leilão, o uso de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

§1º O Leilão Eletrônico será realizado através da utilização de plataforma eletrônica adotada pelo município.

§2º Para acesso ao sistema e sua operacionalização, serão observados os procedimentos estabelecidos na própria plataforma, inclusive quanto ao cadastro dos usuários.

**CAPÍTULO II**

**DO COMETIMENTO DO LEILÃO**

**Art. 3º** O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente por meio e ato próprio ou, subsidiariamente, a leiloeiro oficial.

§1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a Administração; e

V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.

§3º Não será realizado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro, salvo na hipótese de previsão legal em contrário.

**Art. 4º** Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.

§1º O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

**Art. 5º** O credenciamento de que trata o art. 4º será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração.

**CAPÍTULO III**

**DO PROCEDIMENTO**

**Etapas**

**Art. 6º** A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do edital;

II - apresentação da proposta inicial fechada;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - recurso; e

VI - homologação.

**Parágrafo único.** O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

#### **Critério de julgamento das propostas**

**Art. 7º** O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

### CAPÍTULO IV

#### DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

##### **Conteúdo do edital**

**Art. 8º** O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterà as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - descrição do bem, com suas características;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado ou concedido, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;

III – sendo o caso, indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 7º;

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

VIII - data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§1º As informações de que trata o caput serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.

§2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, de que trata o Capítulo VI, constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital, na forma do art. 55, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### **Divulgação**

**Art. 9º** O leilão será precedido de divulgação do edital na plataforma de realização do certame, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 8º.

**Parágrafo único.** O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e deverá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a

competitividade entre licitantes, sem prejuízo dos demais meios legalmente previstos.

### CAPÍTULO V

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

**Art. 10.** Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º O licitante declarará em campo próprio do sistema:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

§2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

**Art. 11.** O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no art. 10, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do caput.

§1º O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

§2º O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**Art. 12.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

### CAPÍTULO VI

#### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

##### **Abertura**

**Art. 13.** Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas e de, no máximo, quatro horas.

**Parágrafo único.** Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

##### **Envio de lances**

**Art. 14.** O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

**Parágrafo único.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**Art. 15.** Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 16.** O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

#### **Desconexão do sistema na etapa de lances**

**Art. 17.** Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### **Classificação**

**Art. 18.** Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

### CAPÍTULO VII

#### DO JULGAMENTO

#### **Verificação da conformidade da proposta**

**Art. 19.** Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

**Art. 20.** Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

§1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o caput.

§2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 21.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no § 2º do art. 20.

#### **Procedimento fracassado ou deserto**

**Art. 22.** Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

**Parágrafo único.** A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

### CAPÍTULO VIII

#### DO RECURSO

**Art. 23.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, bem como apresentar, sucintamente, sua motivação, sob pena de preclusão.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

### CAPÍTULO IX

#### DO PAGAMENTO

**Art. 24.** O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, encaminhará relatório ao Setor de Tributação, que emitirá, por meio de sistema próprio, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§1º A emissão de que trata o caput ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, imediatamente, ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:

I - disposição diversa em edital;

II - arrematação a prazo; ou

III - outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.

§2º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial, ao servidor designado para seu recebimento, ou ao Setor constante do edital do leilão.

§3º Na hipótese de não realização do pagamento pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

### CAPÍTULO X

#### DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 25.** Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO XI

#### DO CONTRATO

**Art. 26.** Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

**Parágrafo único.** O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar no sistema a regularidade

perante a seguridade social, nos termos do disposto no §3º do art. 195 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO XII

##### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 27.** O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

#### CAPÍTULO XIII

##### DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 28.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

#### CAPÍTULO XIV

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.

**Art. 30.** Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Art. 31.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 32.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 16 de maio de 2024.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

#### PORTARIA Nº 078/2024

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE LEILÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidor público para servir às funções de leiloeiro administrativo e dar andamento aos respectivos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de o leilão ser cometido a servidor designado pela autoridade competente da Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designa o Sr. **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**, servidor público municipal, matrícula 001235, tipo de vínculo: efetivo, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo, na deliberação dos lances a serem oferecidos em processos licitatórios na modalidade Leilão, no âmbito do Município de Vargem Alta - ES.

**Art. 2º** A licitação supramencionada será realizada em horário, data e local determinados em edital próprio, devendo o leiloeiro administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

**Art. 3º** Os serviços prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de maio de 2024.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 016/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do PE nº 016/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos classe I (resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E), em virtude da necessidade de análise de recurso, que demandam análise em tempo superior ao previsto no item 2 do Edital. Demais informações pelo e-mail: [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com), ou pelos telefones: (28) 3528-1900/99942-6643.

ID: 2024.071E0700001.01.0012

Vargem Alta – ES, 16/05/2024  
**Eriele de Lima Nascimento**  
Pregoeira

#### EXTRATO DE CONTRATO

000120/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** BRUNO DO CARMO FERREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PRO INFÂNCIA TIPO I, PARA ATENDER O CMEI VALE DA LUA, COM RECURSO DO FNDE MEC TERMO DE COMPROMISSO N 202300019

**VALOR:** 739,99 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00304-156900000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090100.1236500502.055.44905200000.1569000000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vargem Alta, 15 de maio de 2024

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA

000003/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0005

#### ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência

000003/2024, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032023-035817)** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **ENGECON EIRELI NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 96.630,00 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CENTAVOS)**.

#### HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ENGECON EIRELI**.

Vargem Alta/ES,

16 de maio de 2024

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO 000028/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** TO SOUZA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** R\$ 3.363,91 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO 000029/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** 4.952,96 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO 000030/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES, EMPRESA RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**VALOR:** 1.135,40 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO 000031/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** R S MARVILA LTDA

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** 945,10 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO 000032/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** 7.725,83 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000033/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES, EMPRESA MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME,

**VALOR:** 2.202,20 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000034/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** HM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES, EMPRESA MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME,

**VALOR:** R\$ 6.019,38, conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000035/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES,

**VALOR:** 1.826,90 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000036/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** 537,85 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000037/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES,

**VALOR:** 3.011,11 conforme proposta de preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO  
000038/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** BAHIANSE MCS LTDA

**OBJETO:** RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES, EMPRESA BAHIANSE MCS LTDA,

**VALOR:** 15.248,25 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1012200122.029

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha: 007

Fonte: 150000150000

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº000041/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008**

ID: 2024.071E0700001.02.0006

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**REGISTRADA:** BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E ENXOVAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**VALOR:** 336,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO INICIAL ARP:** 16 de maio de 2024

**PRAZO FINAL ARP:** 16 de maio de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00182-150000009999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (070100.0824400102.092.33903200000.150000009999) e 00182-166100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(070100.0824400102.092.33903200000.166100000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 16 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº000042/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008**

ID: 2024.071E0700001.02.0006

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**REGISTRADA:** COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E ENXOVAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**VALOR:** 22.096,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO INICIAL ARP:** 16 de maio de 2024

**PRAZO FINAL ARP:** 16 de maio de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00182-150000009999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (070100.0824400102.092.33903200000.150000009999) e 00182-166100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(070100.0824400102.092.33903200000.166100000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 16 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº000043/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008**

ID: 2024.071E0700001.02.0006

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**REGISTRADA:** CRR COMERCIO VRJ. DE ART. ESPORTIVO LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E ENXOVAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**VALOR:** 3.600,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO INICIAL ARP:** 16 de maio de 2024

**PRAZO FINAL ARP:** 16 de maio de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00182-150000009999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (070100.0824400102.092.33903200000.150000009999) e 00182-166100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(070100.0824400102.092.33903200000.166100000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 16 de maio de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº000044/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008**

ID: 2024.071E0700001.02.0006

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**REGISTRADA:** JOAO E MARIA ATELIE LTDA ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E ENXOVAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM



SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**VALOR:** 3.080,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO INICIAL ARP:** 16 de maio de 2024

**PRAZO FINAL ARP:** 16 de maio de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00182-150000009999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (070100.0824400102.092.33903200000.150000009999) e 00182-166100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (070100.0824400102.092.33903200000.166100000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 16 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO  
000111/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 16.456,17 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 0000460

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 0000464

Órgão: 070 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903000000-Material de consumo

Fonte de Recurso: 15000000000- Recursos Ordinários

Ficha: 0000133

**SECRETARIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO  
000107/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** BAHIENSE MCS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 57.133,23 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 0000460

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 0000464

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos

PROGRAMA: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Elemento De Despesa: 33903900000

Fonte De Recurso: 150000000000

Ficha: 485

**SECRETARIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO  
000108/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 1.826,90 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 0000460

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 0000464

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO  
000109/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** HM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 2.499,58 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 0000460

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 0000464

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000106/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 255.007,12 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 0000460

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 0000464

Órgão: 070 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903000000-Material de consumo

Fonte de Recurso: 15000000000- Recursos Ordinários

Ficha: 0000133

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos

PROGRAMA: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Elemento De Despesa: 33903900000

Fonte De Recurso: 150000000000

Ficha: 485

**SECRETARIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000111/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 16.456,17 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 0000460

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 0000464

Órgão: 070 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903000000-Material de consumo

Fonte de Recurso: 15000000000- Recursos Ordinários

Ficha: 0000133

**SECRETARIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000112/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** R S MARVILA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 32.730,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 250000009999

Ficha: 0000460

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior

Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 0000464

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos  
 PROGRAMA: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos  
 Elemento De Despesa: 33903900000  
 Fonte De Recurso: 150000000000  
 Ficha: 485

**SECRETARIA:**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000113/2024**

ID: 2023.071E0700001.02.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** TEC-LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 975,56 conforme proposta de preços.  
**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior  
 Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais  
 Elemento de Despesa: 33903000000  
 Fonte de Recurso: 250000009999  
 Ficha: 0000460  
 Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior  
 Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior  
 Programa: 28 – Fortalecimento e Melhorias de Atividades Rurais  
 Elemento de Despesa: 44905200000  
 Fonte de Recurso: 150000000000  
 Ficha: 0000464

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR  
 Vargem Alta, 10 de maio de 2024

ELIESER RABELLO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 045/2024 - ERRATA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 025/2024**

A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023 torna pública a ERRATA ao Edital SEME Nº 044/2024, publicado no Órgão Oficial nº 2355, de 15 de maio de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO:** CUIDADOR  
 Data da escolha de vaga: 17/05/2024  
 Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
96º	2177	ELSÔNIO DE LIMA*
97º	2114	ELIZANDRA CRISTINA DE SOUZA DELAMOR*
98º	2150	JOCIMARA FALCÃO DE GOUVEIA*
99º	1927	DIANA PIZETTA*
100º	2004	JOELMA BRITES PANSINI*
101º	1909	KATIA POLONINI MARDEGAN*
102º	2012	GISELIA ONHAS DE MATTOS*
103º	1945	VÂNIA PEREIRA SILVA*
104º	2107	MARIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES*
105º	2117	JOSYANE INACIO DA CUNHA*
106º	2063	ELZY DE ARAUJO GOMES*
107º	2109	LANA CASSIA MAGNAGO DA FONSECA*
108º	1911	LARISSA TINOCO FABRE
109º	1905	LORENA ANDRADE PEREIRA
110º	1954	THATIANY DA SILVA SANTANA
112º	1930	BRUNNA DARIO BRUM
113º	2118	DANIELE PAQUELI DA SILVA

**LEIA – SE:**

**CARGO:** CUIDADOR

Data da escolha de vaga: 17/05/2024  
 Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
96º	2177	ELSÔNIO DE LIMA*
97º	2114	ELIZANDRA CRISTINA DE SOUZA DELAMOR*
98º	2150	JOCIMARA FALCÃO DE GOUVEIA*
99º	1927	DIANA PIZETTA*
101º	1909	KATIA POLONINI MARDEGAN*
102º	2012	GISELIA ONHAS DE MATTOS*
103º	1945	VÂNIA PEREIRA SILVA*
104º	2107	MARIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES*
105º	2117	JOSYANE INACIO DA CUNHA*
106º	2063	ELZY DE ARAUJO GOMES*
107º	2109	LANA CASSIA MAGNAGO DA FONSECA*
108º	1911	LARISSA TINOCO FABRE*
109º	1905	LORENA ANDRADE PEREIRA
110º	1954	THATIANY DA SILVA SANTANA
112º	1930	BRUNNA DARIO BRUM
113º	2118	DANIELE PAQUELI DA SILVA

Roseane Moulais Geraldo Altoé  
 Secretária de Educação do  
 Município de Vargem Alta/ES  
 Decreto 4872/2023

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELLEN PETERLE GOUVEIA (INTERINA)  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS  
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDSON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com